



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ADITAMENTO N.º 07 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE

CONTRATO N.º 010/2017 – ADITAMENTO PARCIAL

Pelo presente instrumento público de contrato, comparecem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, com sede na Avenida Major Novaes, n.º 499, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 14.713.576 e do CPF n.º 037.713.758-86, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **D.A. COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 05.396.813/0001-66, Inscrição Estadual n.º 282.117.186.117, sita à avenida Jorge Tibiriçá, n.º 1.147, Centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.710-040, neste ato representada pelo seu Diretor Proprietário, **Alexandre de Castro Pereira**, brasileiro, portador do RG n.º 25.013.906-6 SSP/SP e do CPF n.º 150.253.078-30, ajustando o seguinte:

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Aditamento n.º 06 ao Instrumento Público de Contrato n.º 010/2017, firmado entre as partes retroqualificadas, expirar-se-á em 07 de outubro de 2022 e sua excepcional prorrogação, resolvem as partes prorrogá-lo parcialmente por um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08 de outubro de 2022, **com cláusula resolutiva**, podendo ser rescindido à qualquer momento pela parte contratante, até que seja concluído o Processo Licitação que se encontra em andamento, mantendo-se a velocidade de fornecimento de internet de 150Mb (cento e cinquenta megabytes) e o valor mensal de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Cláusula Segunda: O valor global estimado deste Aditamento, para o período contratado, é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações.

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 05 de outubro de 2022


CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Jorge Luiz dos Santos - Presidente
Contratante


D.A. COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI - EPP
Alexandre de Castro Pereira – Proprietário
Contratada

Testemunhas:



Nome: *Lucil C.A.S. e Alves*
CPF: *162.495.508-93*



Nome:
CPF: *303.390.718-00*